

DECRETO Nº 3.791 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DETERMINA O RETORNO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 3.702/2020, 3.742/2020 e 3.779/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o retorno do transporte coletivo urbano gratuito aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, no horário entrepico caracterizado pelo intervalo de 8:30 horas às 16:30 horas e após às 19:30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir do dia 13 de dezembro de 2020.

Patrocínio-MG, 11 de dezembro de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal